

DEMONSTRAÇÃO JUSTIFICADA DO PREÇO
PARA OS FINS DO DISPOSTO NO ARTIGO 29, §6º, DA INSTRUÇÃO CVM Nº 361/02

I. Descrição da Operação.

Nos termos do fato relevante divulgado em 28 de dezembro de 2017 (“Fato Relevante”), o qual complementou os fatos relevantes divulgados em 08 e 18 de dezembro de 2017, o Sr. Marcos Navajas (“Ofertante”), em 27 de dezembro de 2017, adquiriu, dentre outros ativos descritos nos fatos relevantes divulgados, a participação acionária detida direta e indiretamente pela Telinvest S.A., sociedade por ações, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.467.710/0001-18, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Cardeal Arcoverde, n.º 2365, 7º andar, conjunto 74, Pinheiros, CEP n.º 05407-003 (“**Telinvest**”) e Ret Participações S.A., sociedade por ações, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.363.917/0001-86, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Cardeal Arcoverde, n.º 2365, 7º andar, conjunto 74, Pinheiros, CEP n.º 05407-003 (“**Ret Participações**”), representativa do controle da Longdis, correspondente a **99,5048%** (noventa e nove inteiros e cinco mil e quarenta e oito décimos de milésimo por cento) do capital social da Longdis S.A., sociedade anônima aberta, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 02.338.534/0001-58, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Cardeal Arcoverde, n.º 2365, 7º andar, conjunto 74, Pinheiros, CEP n.º 05407-003 (“**Longdis**” ou “**Companhia**”); da seguinte forma, através da celebração de Contrato de Compra e Venda de Ações, conforme divulgado no Fato Relevante (“**Operação de Alienação de Controle da Longdis**”):

(i) A Teleinvest alienou 5.318.985 (cinco milhões, trezentos e dezoito mil, novecentos e oitenta e cinco) ações ordinárias nominativas da Selectpart Participações S.A., sociedade por ações, inscrita no CNPJ sob o n.º 02.604.860/0001-60 (“**Selectpart**”), representando aproximadamente 10,51% (dez inteiros e cinquenta e um centésimos) do seu capital social total e votante para o Ofertante, sendo essa alienação liquidada no dia 27.12.2017;

(ii) A Capitalpart, sociedade por ações, inscrita no CNPJ sob o n.º 02.338.534/0001-58 (“**Capitalpart**”) alienou 45.294.000 (quarenta e cinco milhões, duzentos e noventa e quatro mil) ações ordinárias nominativas da Selectpart, representando aproximadamente 89,49% (oitenta e nove inteiros e quarenta e nove centésimos) do seu capital social total e votante para o Ofertante, sendo essa alienação liquidada no dia 29.12.2017;

Em razão da aquisição de 100% (cem por cento) das ações emitidas por Selectpart, o Ofertante passou a deter o controle indireto da Longdis, uma vez que a Selectpart detém 3.802.341 (três milhões, oitocentos e duas mil, trezentas e quarenta e uma) ações ordinárias emitidas pela Longdis, representativas de 78,4005% (setenta e oito inteiros e quatro mil e cinco décimos de milésimo por cento) do seu capital social. Na mesma ocasião, o Ofertante, ainda, adquiriu, diretamente, das sociedades Teleinvest e Ret, 1.023.538 (um milhão, vinte e três mil, quinhentos e trinta e oito) ações ordinárias emitidas pela Longdis; da seguinte forma:

(iii) A Ret alienou 122.652 (cento e vinte e dois mil, seiscentos e cinquenta e duas) ações ordinárias nominativas da Longdis, representando aproximadamente 2,52% (dois inteiros e cinquenta e dois centésimos por cento) do seu capital social votante para o Ofertante, sendo essa alienação liquidada no dia 27.12.2017.

(iv) A Teleinvest alienou 900.886 (novecentos mil, oitocentos e oitenta e seis) ações ordinárias nominativas da Longdis, representando aproximadamente 18,57% (dezoito inteiros e cinquenta e sete centésimos por cento) do seu capital social total e votante para o Ofertante, sendo essa alienação liquidada no dia 27.12.2017.

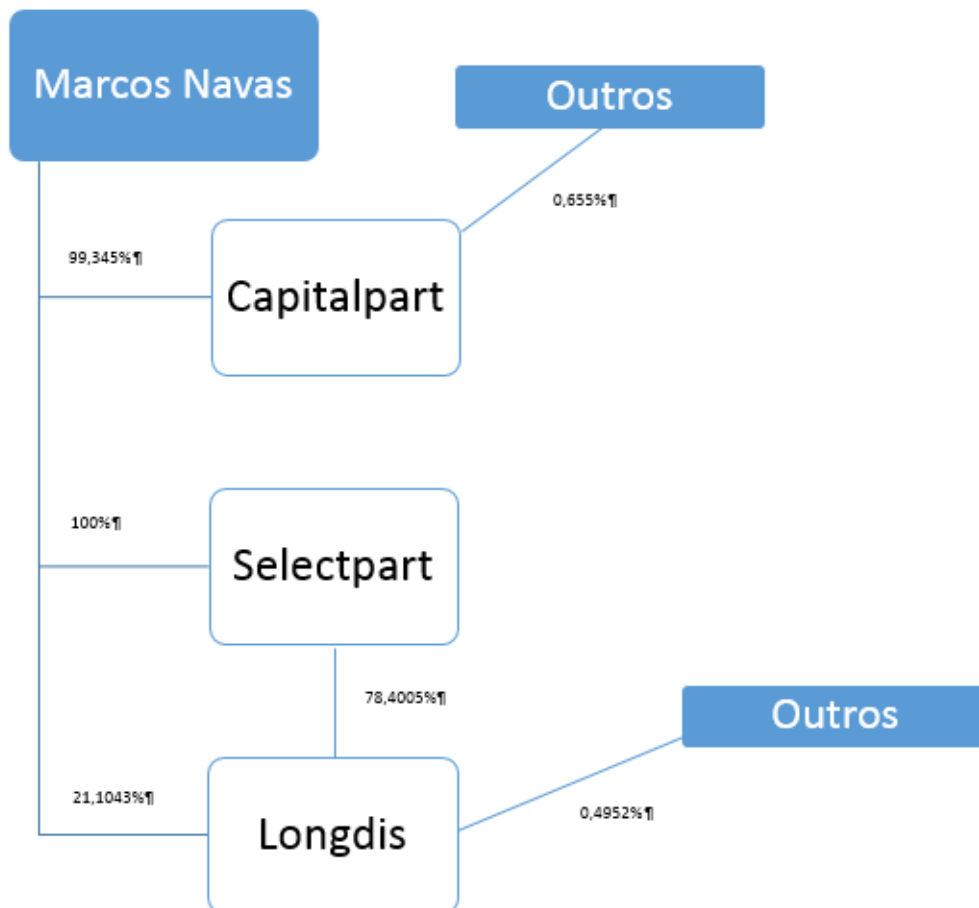
Assim, o Ofertante passou a deter, indiretamente, 3.802.341 (três milhões, oitocentos e duas mil, trezentas e quarenta e uma) ações ordinárias emitidas pela Longdis, representativas de 78,4005% (setenta e oito inteiros e quatro mil e cinco décimos de milésimo por cento) do seu capital social, bem como, diretamente, 1.023.538 (um milhão, vinte e três mil, quinhentos e trinta e oito) ações ordinárias da Longdis, representativas de 21,1043% (vinte e um inteiros e mil e quarenta e três décimos de milésimo por cento).

Restando, então, em circulação no mercado um total de 24.013 (vinte e quatro mil e treze) ações ordinárias de emissão da Longdis, atualmente representativas de **0,4949%** (quatro mil novecentos e quarenta e nove décimos de milésimo por cento) do capital da Longdis, detidas por 5 (cinco) acionistas remanescentes (“**Ações Objeto da OPA**”).

II. Consequência para a Longdis.

Nos termos do disposto no artigo 254-A da Lei nº 6.404/76, a aquisição do controle indireto da Longdis ensejou a obrigação para o Ofertante de apresentar uma oferta pública de aquisição das ações ordinárias de emissão da Companhia de titularidade dos acionistas minoritários, assegurado a eles receber 80% (oitenta por cento) do valor pago quando da liquidação da Operação de Alienação de Controle de Longdis (“OPA”).

III. Estrutura Societária da Longdis/controladas do Ofertante.



Acionista	ON	ONs (%)	P N	PNs (%)	Total de Ações	Total de Ações (%)
SELECTPART PARTICIPAÇÕES S.A.	3.802.341	78,4005	0	0	3.802.341	78,4005
MARCOS NAVAJAS	1.023.538	21,1043	0	0	1.023.538	21,1043
AMADEU ZAMBONI NETO	12501	0,2577	0	0	12501	0,2577
SPRINT CAYMAN HOLDING LTD	10000	0,2061	0	0	10000	0,2061
RD RESULTADOS E DIRETRIZES LTDA	1000	0,0206	0	0	1000	0,0206
EVERTON DE SOUZA SANTIAGO	500	0,0103	0	0	500	0,0103
SERGIO FEIJAO FILHO	12	0,0002	0	0	12	0,0002
TESOURARIA	0	0	0	0	0	0
Total	4.849.892	100	0	0	4.849.892	100

IV. Descrição do Preço Pago pelas Ações de Emissão da Longdis.

Considerando que:

- (i) A alienação de controle de Longdis ocorreu no âmbito do Contrato de Compra e Venda celebrado em 08/12/2017 ("CCVA");
- (ii) Nos termos do CCVA, o Ofertante adquiriu:
 - a) 99,35% de participação direta em ações de emissão de Capitalpart, pelo valor de R\$14.171.566,77, já considerando o valor de R\$507.900,00 relativo aos adiantamentos para futuro aumento de capital ("AFAC Capitalpart");
 - b) 10,50% de participação direta em ações de emissão de Selectpart, pelo valor de R\$876.091,20, já considerando o valor de R\$398.400,00 relativo aos adiantamentos para futuro aumento de capital ("AFAC Selectpart"), e 88,91% de participação indireta (via Capitalpart) em ações de emissão de Selectpart; e
 - c) 21,09% de participação direta em ações de emissão de Longdis, desembolsando R\$1.452.542,03, já considerando o valor de R\$429.100,00 relativo aos adiantamentos para futuro aumento de capital ("AFAC Longdis"), e 77,94% de participação indireta (via Capitalpart) em ações de emissão de Longdis.
- (iii) Os únicos ativos da Capitalpart eram a participação direta em Selectpart e participação indireta em Longdis, à época da operação;
- (iv) Os únicos ativos da Selectpart era a participação direta em Longdis;
- (v) Com base no disposto nos itens (ii), (iii) e (iv) acima, verifica-se que foram adquiridas, no âmbito do CCVA, 21,09% de participação direta em ações de emissão de Longdis (1.023.538 ações) por R\$1.452.542,03 e 77,94% de participação indireta (via Capitalpart e Selectpart) em ações de emissão de Longdis (3.776.865 ações) por R\$15.047.457,97, resultando no valor total da operação de R\$16.500.000,00;
- (vi) 1/3 do pagamento do valor total da operação, ou seja, R\$5.500.000,00, foi realizado junto ao antigo controlador em 27/12/2017; e
- (vii) Os outros 2/3 do valor total da operação, ou seja, R\$11.000.000,00, não foram pagos nas datas

acordadas por meio do 2º aditamento ao CCVA, sendo que tal valor está sendo cobrado por meio de ação de execução de título extrajudicial, na qual foi atribuído ao crédito executado o valor total de R\$15.878.311,29, atualizado até junho de 2018.

Tem-se que o preço por ação de emissão de Longdis aplicado no âmbito do CCVA nas aquisições de participações diretas e indiretas acima transcritas resultou em R\$3,44 (R\$16.500.000,00/4.800.403).

Dessa forma, o preço por ação de emissão de Longdis que reflete o tratamento previsto pelo art. 254-A da Lei n.º 6.404/76 seria de R\$2,75 (R\$3,44 x 80%).

Não obstante, como apenas o valor referente a 1/3 do valor total da operação foi liquidado pelo Ofertante (em 27/12/2017), sendo os outros 2/3 tratados via ação de execução de título extrajudicial, com o valor atribuído na referida ação representando um ágio de 44,35% sobre o valor originalmente devido (R\$ 15.878.311,29 versus R\$11.000.000,00), o preço da OPA deve ser calculado da seguinte forma:

Primeira Parcela: R\$ 0,92 (equivalente a 1/3 de R\$ 2,75) a ser atualizada pela taxa Selic desde 27/12/2017 até a liquidação financeira da OPA; e

Segunda Parcela: R\$ 2,65 (equivalente a 2/3 de R\$ 2,75 somado ao ágio de 44,35%) a ser atualizado nos termos da ação de execução de título extrajudicial de junho de 2018 até a liquidação financeira da OPA.

Assim, o respectivo valor que deverá ser depositado na conta corrente a ser indicada pelos Acionistas Remanescentes que adirão à OPA corresponderá à soma do valor calculado a título de Primeira Parcela do Preço por Ação e a título de Segunda Parcela do Preço por Ação, sendo certo que será realizado um único depósito em benefício do Acionista Remanescente aderente.

Por último, em caso de existência de pagamentos ao alienante de controle em montante superior àquele estima para cálculo do preço por ação na OPA, que não estiverem relacionados à atualização monetária do valor atribuído ao crédito executado na ação judicial de Execução de Título Extrajudicial, a qual fora autuada sob o n.º 1064967-04.2018.8.26.0100 (“Pagamento Acima do Preço da OPA”), os acionistas que alienarem suas ações na oferta farão jus ao recebimento de valor equivalente a 80% (oitenta por cento) de tais pagamentos (“Pagamentos Adicionais aos Minoritários”).

Os Pagamentos Adicionais aos Minoritários serão acrescidos de juros de acordo com a variação média diária da Taxa Selic, calculada pro rata temporis, a contar da data de realização de qualquer Pagamento Acima do Preço da OPA até a data da efetivação dos Pagamentos Adicionais aos Minoritários, a qual deverá ocorrer em até 5 (cinco) dias úteis após a data da liquidação financeira de Pagamento Acima do Preço da OPA ao alienante do controle.